LEI MUNICIPAL Nº 2.101, DE 27 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.067, de 16 de Dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2010.

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.1053 – Construção/Ampliação/Reforma da Rede Física de Saúde		
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0102	R$	50.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**50.000,00**

Art. 2º - O Crédito aberto por esta lei no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** correrá, por conta do provável Excesso de Arrecadação, apresentado no exercício de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 27 de julho de 2011.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 27 / 07 / 2011.
Assinatura: _____